

Solicitação de Esclarecimentos - Licitação 014/2025

2 messages

Juliana Milena Morroni <julianamilenamorrone@gmail.com>

Mon, Oct 13, 2025 at 1:03 PM

To: cplioncplion@gmail.com

A
EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

Prezados Senhores,

Venho por meio desta mensagem, em conformidade com o item 1.6 deste edital, solicitar esclarecimentos referente a este processo licitatório.

1 - O edital reza que as empresas deverão comprovar atender os índices financeiros mínimos. Porém entendemos que as empresas que não atenderem a qualquer um dos índices propostos, deverão comprovar 10% de patrimônio líquido ou capital social, conforme dispõe o Parágrafo 3º do Art. 91 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói - ION. Está correto o nosso entendimento?

2 - Qual a justificativa para solicitação do Índice de Garantia de Capitais de Terceiros - IGC?

3 - O item 14.2, diz que os documentos mencionados no item 13.1, serão necessários os seguintes documentos para comprovação da capacidade econômico-financeira. Porém este item não existe no edital. A que se refere este item mencionado??

Sendo o que pretendia para o momento,

Aguardo esclarecimentos às questões ora formuladas acima,

Atenciosamente,

JULIANA MILENA MORRONI
Arquiteta e Orçamentista
JM PROJETOS TÉCNICOS

cplion cplion <cplioncplion@gmail.com>

Tue, Oct 14, 2025 at 2:47 PM

To: Juliana Milena Morroni <julianamilenamorrone@gmail.com>

Prezada

Em resposta ao Pedido de esclarecimentos, conforme abaixo:

Item 1 - Não está correto o entendimento, as empresas licitantes deverão comprovar os índices financeiros de acordo com o Balanço Patrimonial, seguindo as fórmulas estabelecidas e determinadas pelo TCERJ, quanto ao Capital Social é comprovar que a empresa possui Capital igual ou maior de 10% (dez por cento) do valor estimado da Planilha de custos;

Item 2 - Fórmula estabelecida e determinada pelo TCERJ, em EDITAIS anteriores, ao mesmo tempo serve para comprovar a boa saúde da empresa em relação a Capital de Terceiros, bem como, índice de endividamento, se possui muitos empréstimos em relação ao seu próprio Capital e

Item 3 - Erro material, refere-se aos Item 14.1 cc 14.5.

Atenciosamente,

CPL / ION, 14/10/2025 - PRESIDENTE.

[Quoted text hidden]

Antonio Jorge Guimarães da Silva
Presidente de CPL
Portaria nº 0298/2024
ION.

Assinado eletronicamente por Antonio Jorge Guimaraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06752110-8d4d-436d-a7d3-d954271e77bd>.

Assinado eletronicamente por:

* Antonio Jorge Guimaraes Da Silva (**.510.885-**) em 14/10/2025 15:12:37 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06752110-8d4d-436d-a7d3-d954271e77bd>

